



5022795

00135.219932/2023-01



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.219932/2023-01

TERMO ADITIVO NÚMERO 2/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL).

A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício Multi Brasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 Pelotas / RS, inscrita no CNPJ 10.729.992/0001-46, neste ato representada pelo reitor, **CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA**, nomeado Decreto de 18 de junho de 2025, Publicado no DOU em 18 de junho de 2015, Seção 02, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.219932/2023-01 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 113.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO/2022), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Vigência - do Termo de Execução Descentralizada original e do Termo Aditivo nº 01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado até **30 de novembro de 2025**, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente

CARLOS JESUS ANGHINONI CORRÉA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

assinado eletronicamente

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jesus Anghinoni Corrêa, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 22/07/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5022795** e o código CRC **A826E374**.

Referência: Processo nº 00135.219932/2023-01

SEI nº 5022795

Criado por [fernanda.machado](#), versão 8 por [christiane.valente](#) em 22/07/2025 09:01:42.